



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**ATA DA 16ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 06-12-2013**

Aos seis dias do mês de dezembro ano de dois mil e treze (06-12-2013), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (16^a) décima sexta sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS e tendo como Secretária a Vereadora MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE. No horário determinado, às 17:00 (dezessete horas) horas, foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADEMILSON SIMIÃO, ALMIR BUENO, MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, OSVALDINO DA SILVEIRA, ROSANA DE LIMA BRIZZI, ROSSANO FRANÇA TRICHES, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Não se fez presente a vereadora FRANCIELE DE LIMA DANELON e o vereador GETÚLIO BENITES CENTURIÃO. Havendo quorum regimental, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando, de imediato, a leitura do pedido de Licença do vereador Getúlio Benites Centurião, que requer, com fundamento no artigo 91, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, a concessão de licença temporária para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data (04-12-2.103). Feita a leitura do pedido de licença foi o mesmo colocado em votação, tendo sido o mesmo considerado APROVADO, ficando, assim o vereador Getúlio Benites Centuriaao licenciado. Nessa altura, estando presente no recinto do plenário deste Legislativo Municipal o senhor ALÉCIO MORONI, suplente de vereador pela legenda do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, coligação PMDB/PR/PCdoB, o qual estando munido do respectivo Diploma expedido pela 90^a Zona Eleitoral da Comarca de Guaíra, foi convidado pela senhora Presidente para prestar o juramento de posse, atendendo o que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, sendo que em pé, prestou o seguinte juramento: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem estar de seu povo".** Ato contínuo a senhora Presidente declarou o senhor ALÉCIO MORINI empossado vereador do Município de Guaíra, passando a assinar o termo de posse e livro de presença. De imediato o vereador Alécio Moroni, com fundamento no artigo 91, inciso II do Regimento Interno desta Casa requereu licença temporária para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data (06-12-2013). Informou a senhora Presidente que irá convocar sessão extraordinária para apreciação do pedido de licença do vereador Alécio Moroni. Prosseguindo os trabalhos, a senhora Presidente a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: **PROJETO DE LEI Nº.058/2013** de iniciativa do Executivo Municipal, que “dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação vigente". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. PARECER Nº.068/2013 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final e PARECER Nº.012/2013 da Comissão de Obras e Serviços Públicos, ambos opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº.062/2013. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discutilos, foram os mesmos colocados em votação, os quais foram APROVADOS por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº.062/2013 do Executivo Municipal, que autoriza cessão de uso de máquinas agrícolas à Associação de Moradores que denomina e dá outras providências. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em **única** discussão e votação. PARECER Nº.069/2013 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº.061/2013, com a seguinte emenda modificativa, alterando a redação da Ementa, bem como dos artigos 1º, 2º e 3º, conforme segue: Ementa: altera a Lei Municipal nº. 1.246/2003, de 03-12-2003, e dá outras providências". "Art. 1º.- A Lei nº. 1.246 de 03-12-2003, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei" ... "Art. 2º.- O artigo 62-A da Lei 1.246 de 03-12-2003, passa a vigorar com a seguinte redação" ... "Art. 3º.- O artigo 62-B da Lei 1.246 de 03-12-2003, passa a vigorar com a seguinte redação" ... Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. PARECER Nº.056/2013 da Comissão de Finanças e Orçamento, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº.061/2013. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº.061/2013 do Executivo Municipal, que "altera a Lei Municipal nº.1.246/2003, de 03-12-2013 e dá outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em **única** discussão e votação. De imediato, a senhora na forma regimental, CONVOCOU os senhores vereadores para a realização de uma Sessão Extraordinária no dia sete (07) de dezembro de 2013, às dez horas e trinta minutos (10:30) horas, para apreciação e deliberação do **pedido de licença** apresentado pelo vereador **Alécio Moroni** e leitura e recebimento das seguintes matérias oriundas do Executivo Municipal: **Mensagem nº.064/2013** que encaminha o Projeto de Lei nº.063/2013 que "institui a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços – NFs-e no Município de Guaíra – PR, nos termos do artigo 82, § 2º da Lei Complementar 01/2006 e dá outras providências"; **Mensagem nº.065/2013** que encaminha o Projeto de Lei nº.064/2013 que "dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Guaíra – PMAU, e dá outras providências"; **Mensagem nº.066/2013** que encaminha o Projeto de Lei nº.065/2013 que "autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Pestalozzi de Guaíra, e dá outras providências". Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Senhora Presidenta passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e aos demais municípios que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pela senhora Presidente Secretário.

[Handwritten signature]

APROVADO
P/ UNÂMIMIDADE
Em 07/12/2013
Terezinha C. dos Santos.
PRESIDENTE